



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos**  
**Servidores Municipais de Conceição de Macabu.**  
**CNPJ. 36.576.106/0001-85**

**PORTARIA Nº.055/2016.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº 49, da Lei Municipal nº. 756/2006;

**RESOLVE:**

**Artº. 1º -PRORROGAR**, o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, com base em inspeção da Junta Médica Municipal, aos servidores abaixo.

<b>PROCESSO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>PERÍODO</b>
8741/2016	Maria de Fátima Folly	0000714	24/06/16 á 23/08/16
8828/2016	Ralferson de Matos Procopio	4625393	28/06/16 á 26/07/16
8743/2016	Celso Renato Fernandes	4625225	24/06/16 á 23/08/16
7134/2016	Lucimar dos Santos Garcia Moreira	4622860	02/06/16 á 01/07/16
8228/2016	Eliana Peixoto Neves	0000781	15/06/16 á 14/09/16
9150/2016	Priscila de Souza Bessa Ferreira	4625319	08/07/16 á 07/08/16
9520/2016	Joselma Dutra Neves	4623479	06/07/16 á 05/08/16
2945/2016	Janaina Alves da Silva Salerno	4600956	10/06/16 á 09/08/16
9547/2016	Janete Cardim da Rocha S. Barroco	2000387	16/07/16 á 13/09/16

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir das datas de início das concessões, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência 27 de julho 2016

**ADERALDO SPESSE RANGEL**  
Presidente